

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2024, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando o desenvolvimento de atividades esportivas, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, no exercício de 2024, com a finalidade de promover os repasses de recursos à entidade mantenedora da Rádio Comunitária Santa Fé FM 105,9, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 77.274.678/0001-97, no exercício de 2024, com a finalidade de promover os repasses de recursos para o atendimento a gestantes e suas famílias, até o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2024, com a finalidade de promover repasses de recursos ao Programa Escola Oficina do Cidadão do Amanhã, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 30.914.155.0001/02, no exercício de 2024, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando a incentivar os estudantes a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na cidade de Maringá – PR e região, por meio de auxílio no valor do transporte, até o valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2024, com a finalidade de promover repasses de recursos para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, conforme determina o artigo 191, § 2º da Lei orgânica Municipal, até o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 7º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 8º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 16 de outubro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 208 Data: 17/10/2023 Hora: 10:37:17
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 049/2023 - Parcerias com Entidades